À Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG

Pregão Eletrônico nº 034/2026

Processo Licitatório nº 217/2026

Sistema de Registro de Preços nº 071/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ESPECIFICAÇÕES, COMPOSIÇÃO DOS PRODUTOS, DEFINIÇÃO DE CORES

Prezados(as),
A empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 034/2026 vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto às especificações de determinados itens, especialmente no que se refere à composição dos produtos, definição das cores.

1. Itens 04, 05, 06, 08 e 09 – Definição das cores

Conforme consta na descrição dos referidos itens, **"as cores deverão ser escolhidas ao realizar a compra"**, sendo que os produtos são comercializados em **fardos com cores variadas**.

Considerando que a disponibilidade imediata de determinadas cores pode variar conforme o fabricante e que os produtos são comercializados em fardos com cores variadas.

1.1. A Administração possui alguma padronização ou previsão prévia das cores que serão solicitadas para os itens 04, 05, 06, 08 e 09, ou a definição da cor ocorrerá somente no momento da emissão de cada Ordem de Compra?
1.2. 1.2. Caso a definição das cores ocorra somente no momento da solicitação, o fornecedor deverá aguardar a emissão da Ordem de Compra com a respectiva

1.3. especificação da cor para então providenciar o fornecimento?
1.4. Considerando que os produtos são comercializados em fardos com cores variadas, será aceita a entrega nas cores disponíveis na composição original do fardo, desde que atendidas as demais especificações do edital, ou a Administração exigirá que todo o quantitativo solicitado seja de uma única cor previamente definida?

2. Item 03 – Fornecimento nas cores bege e cinza claro

Quanto ao **item 03**, que contempla as cores **bege e cinza claro**, solicitamos esclarecer:

2.1. Em uma mesma Ordem de Compra, poderá ser fornecido o quantitativo **mesclando as duas cores (bege e cinza claro)?**

2.2. Ou cada Ordem de Compra será destinada exclusivamente a uma das cores, devendo o fornecedor entregar **somente bege ou somente cinza claro**, conforme definição da Administração?

3. Item 04 – Composição do tecido da capa de almofada

Em relação ao **item 04**, verificamos que a descrição do produto informa apenas a utilização de **"algodão"** na composição do tecido da capa de almofada, sem especificar o percentual mínimo ou estabelecer que o produto deverá ser confeccionado em **100% algodão**.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

3.1. A Administração exige que a capa de almofada seja confeccionada em **tecido 100% algodão**?

3.2. Caso não seja exigida a composição de 100% algodão, será aceita **composição mista/mesclada, contendo algodão e outros tipos de**

fibras ou tecidos, desde que sejam atendidas as demais características e especificações estabelecidas para o item?

3.3. Em caso de aceitação de composição mista, existe algum **percentual mínimo de algodão** que deverá ser observado pelo fornecedor?

O esclarecimento quanto à composição é necessário para que os fornecedores possam apresentar propostas de forma **uniforme e compatível com os critérios que serão utilizados pela Administração na análise da aceitabilidade e conformidade dos produtos**, evitando interpretações distintas entre os participantes.

Diante do exposto, solicitamos os esclarecimentos acima, especialmente quanto à **composição do tecido do item 04, à forma de definição das cores dos itens 04, 05, 06, 08 e 09 e à possibilidade de fornecimento das cores bege e cinza claro no item 03**, a fim de possibilitar a correta elaboração da proposta e o adequado planejamento do fornecimento.

Desde já, agradecemos a atenção e aguardamos os esclarecimentos da Administração.

Atenciosamente,

Otimiza Licitações Unidade Sarzedo
Assessoria e Consultoria em Licitações